

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO
1.1. Definição

Constitui objeto desta licitação, registrar preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina – **CONTRATANTE**

1.2. Quantitativos e valores
LOTE I

Item	NUC	Descrição contendo especificações mínimas	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	066303016	PILHA RECARREGÁVEL AA 1.1 Pilha recarregável, tamanho pequeno (AA); 1.2 Tensão nominal de 1,2 volts, capacidade de 2700 MAH; 1.3 <u>Embalagem com 02 unidades</u> e com lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Pacote	350	27,52	9.632,00
2	066303018	PILHA RECARREGÁVEL AAA 1.1 Pilha recarregável, tamanho palito (AAA); 1.2 Tensão nominal de 1,2 volts, capacidade de 900 MAH; 1.3 <u>Embalagem com 02 (duas) unidades</u> e com lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Pacote	350	13,46	4.711,00
3	105406003	CARREGADOR PARA PILHA 1.1 Carregador universal; 1.2 Para até quatro pilhas AA/AAA; 1.3 Desligamento automático; 1.4 Led indicador de bateria; 1.5 Tempo de carregamento: 12 horas; 1.6 Bivolt 110/220; Potência de 4 Watts.	Unidade	150	60,73	9.109,50
TOTAL						23.452,50

Valor total do LOTE I: R\$ 23.452,50 (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

LOTE II

Item	NUC	Descrição contendo especificações mínimas	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	001694057	BATERIA 3 VDC – CR2450 1.1 Material/Composição: LÍTIO E DIÓXIDO DE MANGANESE 1.2 Medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 2 X 2 X 0	Unidade	30	6,35	190,50
5	001694057	BATERIA DE LITHIUM 3 VDC – CR123 1.1 Tamanho: CR123 1.2 Tensão: 3V	Unidade	30	29,42	882,60
6	001716020	BATERIA CR2032 1.1 Bateria de Lítio 3volts 1.2 CR2032	Unidade	30	2,05	61,50
TOTAL						1.134,60

Valor total do LOTE II: R\$ 1.134,60 (um mil cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

LOTE III

Item	NUC	Descrição contendo especificações mínimas	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	008044309	ROLO DE ETIQUETAS IMPRESSORA ZEBRA 1.1 Material: Poliéster industrial de alto impacto térmico 1.2 Cola industrial: adesivo especial de borracha térmica 1.3 Tem-se como 1 unidade o rolo com 500 etiquetas 1.4 Tamanho: 45X20mm 1.5. Cor: prata fosco 1.6. Número de colunas: 2	Unidade	10	394,02	3.940,20
8	004863122	RIBBON DE RESINA – PARA IMPRESSORA ZEBRA 1.1 Tamanho: 110mmx65 metros. 1.2 Tubo: 1/2 (meia polegada) compatibilidade: Zebra gc420t	Unidade	6	54,13	324,78
TOTAL						4.264,98

Valor total do LOTE III: R\$ 4.264,98 (quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

LOTE IV

Item	NUC	Descrição contendo especificações mínimas	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
9	060771020	PLÁSTICO BOLHA 1.1 Bobina medindo: 1,30 metros de largura x 50 metros de comprimento; 1.2 Incolor e transparente; 1.3 Bolhas medindo aprox. 1 cm de diâmetro; 1.4 Espessura de no mínimo 25 micras;	Unidade	15	107,92	1.618,80
10	024201011	PAPEL KRAFT 1.1. Papel pardo para embrulho, Kraft; 1.2. Bobina de 60cm de largura, por 50 metros de comprimento (tolerância na medida de até 10%). 1.3. Gramatura 80 1.4. Monolúcido	Bobina	15	149,20	2.238,00
TOTAL						3.856,80

Valor total do LOTE IV: R\$ 3.856,80 (três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)

LOTE V

Item	NUC	Descrição contendo especificações mínimas	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
11	050865002	FRAGMENTADORA DE PAPEL 1.1. Fragmentadora/picotadora de papel; 1.2. Características técnicas: Abertura de inserção de no mínimo 220 mm; 1.3. Número mínimo de folhas simultâneas: 24 folhas; 1.4. Velocidade de fragmentação de no mínimo 5 metros/min.; Potência mínima de 320 W; 1.5. Tensão 220, ou bivolt automático; 1.6. Nível de ruído abaixo de 65 dB, em atendimento a lei federal 6514/77, NBR 10152 e NB 95;	Unidade	26	2.802,98	72.877,48

		1.7. Volume do cesto com capacidade mínima de 20 litros; 1.8. Fornecer catálogo ou website que apresente as características do equipamento; 1.9. Certificado de qualidade e segurança emitido por entidade válida e reconhecida no Brasil, especializada em certificações e conformidades para equipamentos; 1.10. Garantia mínima de 12 meses; 1.11. Será aceita variação de 10%.				
TOTAL						72.877,48

Valor total do LOTE V: R\$ 72.877,48 (setenta e dois mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

LOTE VI

Item	NUC	Descrição contendo especificações mínimas	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
12	015229048	CAIXA DE PAPELÃO TAMANHO G 1.1 Duas ondas, pardo, para empacotamento; 1.2. Medindo: 58x40x40cm; 1.3 Gramatura de no mínimo 350 g/m ² ; 1.4 Será aceita variação de até 10%.	Unidade	80	18,06	1.444,80
13	015229051	CAIXA DE PAPELÃO TAMANHO M 1.1 Duas ondas, pardo, para empacotamento; 1.2 Medindo: 40x30x30 cm; 1.3 Gramatura de no mínimo 350 g/m ² ; 1.4 Será aceita variação de até 10%.	Unidade	100	9,52	952,00
14	015229049	CAIXA DE PAPELÃO TAMANHO P 1.1 Duas ondas, pardo, para empacotamento; 1.2 Medindo: 22x12x12cm; 1.3 Gramatura de no mínimo 350 g/m ² ;	Unidade	100	2,19	219,00

		1.4 Será aceita variação de até 10%.				
TOTAL						2.615,80

Valor total do LOTE VI: R\$ 2.615,80 (dois mil seiscentos e quinze reais e oitenta centavos).

LOTE VII

Item	NUC	Descrição contendo especificações mínimas	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
15	5797012	CANETA MARCADOR DE TEXTO AMARELA 1.1 Caneta marca texto cor amarela; 1.2 Com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster; 1.3 Com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar; 1.4 Espessura do traço 0,1cm para sublinhar e 0,4cm para destacar; Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	250	1,99	497,50
16	5797004	CANETA MARCADOR DE TEXTO VERDE 1.1 Caneta marca texto cor verde; 1.2 Com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster; 1.3 Com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar; 1.4 Espessura do traço 0,1cm para sublinhar e 0,4cm para destacar; Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	100	2,06	206,00
17	5797003	CANETA MARCADOR DE TEXTO ROSA 1.1 Caneta marca texto cor rosa; 1.2 Com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster; 1.3 Com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar;	Unidade	100	1,94	194,00

		1.4 Espessura do traço 0,1cm para sublinhar e 0,4cm para destacar; Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.				
18	6408001	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/06 1.1 Grampo para grampeador de mesa 26/6; 1.2 Galvanizado, medindo 26 mm de largura com 6 mm de altura, para grampear de 02 a 30 folhas; Caixa com 1.000 unidades.	Caixa	125	2,78	347,50
19	6653002	RÉGUA 30CM 1.1 Régua em poliestireno, transparente, graduada em 30cm; Subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 30 mm de largura.	Unidade	100	1,99	199,00
20	77348024	TESOURA DE AÇO INOX COMUM TAMANHO MÉDIO 1.1 Tesoura multiuso sem ponta com lâmina de aço inoxidável; 1.2 Cabo revestido em plástico; 1.3 Com tamanho médio, medindo 17,5 cm (tolerância na medida de até 10%). 1.4 Anéis ergonômicos, ideais para destros e canhotos.	Unidade	100	5,18	518,00
21	005711017	BORRACHA MACIA DE RESINA SINTÉTICA 1.2 Livre de PVC 1.3 Não tóxica; 1.4 Dimensões mínimas: 1,0cm x 1,8 cm x 4,5 cm (AxLxC).	Unidade	200	2,04	408,00
TOTAL						2.370,00

Valor total do LOTE VII: R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais)

Valor total do objeto: R\$ 110.572,16 (cento e dez mil quinhentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos).

1.3. Em atendimento aos inc. II e IV do artigo 82 da Lei 14.133, de 1º.04.2021, registra-se que quantidade mínima a ser cotada corresponde a quantidade máxima de cada

item indicada na planilha “quantitativos e valores” que poderá ser adquirida. A licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto.

1.4. Especificações – características mínimas

1.4.1. As características mínimas estão descritas nas tabelas do item 1.2.

1.5. Descrição da solução como um todo

1.5.1. A área demandante entende que foram analisados todos os aspectos necessários que envolvem a aquisição de material de expediente, quais sejam: há demanda e há disponibilidade de local para armazenamento.

1.5.2. Registra-se que, das opções postas em mercado, procurou-se optar por produtos com características duráveis, uma vez que são materiais utilizados diariamente para o devido funcionamento das atividades da DPESC.

1.5.3. Com ensejo, frisa-se que, como a DPESC conta com sedes espalhadas por todo o Estado, os itens deverão ser entregues diretamente na Sede e nos Núcleos Regionais.

1.5.4. Ademais, justifica-se a entrega dos produtos diretamente nos Núcleos Regionais, com vistas à redução de custos com armazenagem e redistribuição de material. Registra-se que o licitante deverá incluir na proposta ofertada o valor destes custos.

1.5.5. A fim de viabilizar o cumprimento das obrigações pelas licitantes, uma vez que antes as empresas não participavam do certame por não quererem entregar pouco material em cada NR, estipulou-se a realização de pedidos mínimos de R\$ 200,00 (duzentos reais) para os Núcleos Regionais, haja vista o valor dos encargos com transporte.

1.5.6. Frisa-se que poderá haver pedidos com valores inferiores aos supraindicados. Todavia, esses serão entregues, exclusivamente, no almoxarifado central da Defensoria Pública.

1.5.7. Com ensejo, no que tange à divisão em lotes, traz-se como justificativas: evitar que o certame reste fracassado (como já ocorrido em pregões análogos) e deixar de se utilizar dos serviços dos postais para realizar as entregas diretamente nos Núcleos (quando enviados itens do Almoxarifado), trazendo, assim, a economicidade almejada.

1.5.8. Outrossim, cabe informar que os lotes foram fragmentados com base na identidade dos produtos, a fim de aumentar a competitividade entre empresas do mesmo ramo, objetivando não dar deserta a licitação, bem como a continuidade do serviço público.

1.5.9. Por fim, a área demandante não vislumbra outras situações que podem obstaculizar a pretendida aquisição.

1.6. Prazo de vigência da ata de registro de preços

1.6.1. O prazo de vigência da ata tem início na data da publicação do extrato do instrumento em diário oficial, com validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

1.6.2. Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, as quantidades registradas serão automaticamente renovadas para o período subsequente.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição visa à reposição do estoque de material de expediente, distribuídos em lotes, com vistas a suprir as demandas da DPESC.

2.2. Inicialmente, informa-se que se encontram em vigor Atas de Registro de Preços (ARP's) de nº 48, 49, 50 e 51 decorrentes do Pregão Eletrônico nº 018\DPE\2023, tendo como marco final de validade o mês de novembro de 2024, o que justifica a necessidade de realização de nova Licitação para o Registro de Preços.

2.2.1. O presente estudo tem a finalidade de viabilizar a futura e eventual aquisição de material de expediente para atender ao consumo estimado num período de 12 (doze) meses, a fim de que possam suprir as necessidades da DPESC, consoante especificação das quantidades e descrição do bem.

2.2.2. O não atendimento do objeto do presente Termo de Referência inviabilizará e impossibilitará o atendimento adequado das demandas da DPESC no que se refere aos itens em questão, causando sérios prejuízos às atividades desempenhadas pela Sede e Núcleos Regionais.

2.2.3. As quantidades foram estimadas com base na demanda dos materiais, considerando-se informações de consumo anteriores e o saldo remanescente.

2.3. Cumpre salientar que a área demandante realizou Estudo Técnico Preliminar SGPE Nº 1223/24 (páginas 412-428) visando a futura e eventual contratação.

3. DAS FORMAS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

3.1. A licitação será realizada por lote, na modalidade pregão eletrônico, utilizando-se como critério de julgamento o “menor preço por lote”.

3.2. Os critérios de habilitação dos fornecedores e de julgamento das propostas são aqueles definidos no edital do pregão eletrônico.

3.3. O regime de contratação será o de empreitada por preço global (inciso XXIX do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021), com preço certo e total para cada lote.

3.4. O objeto da contratação versa sobre fornecimento de bem comum, cujos padrões de desempenho e de qualidade foram objetivamente definidos no presente termo por meio de especificações usuais de mercado. A presente licitação dar-se-á através de pregão, na forma eletrônica, tendo em vista que o objeto se enquadra na classificação contida na Resolução CSDPESC nº 124, de 2023.

3.5. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição do bem em questão, será pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado certame licitatório, cujo fator preponderante será a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, qual seja, aquela que ofertar o menor preço e satisfizer todas as exigências do edital.

3.6. Destarte, salienta-se que a presente licitação foi planejada visando à efetividade da contratação para a Administração, primando pela eficiência administrativa e pela economicidade dos recursos públicos.

4. REQUISITOS MÍNIMOS, CERTIFICAÇÕES E COMPROVAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO

4.1. Constitui objeto do presente termo a futura e eventual aquisição de material de expediente.

4.2. Considerando resguardar o atendimento dos materiais supramencionados, pois se tratam de materiais comuns, encontrados com facilidade no mercado, a contratação deverá ocorrer mediante processo de licitação, para entregas parceladas ou totais, conforme as demandas da Administração.

4.3. Os itens que se pretende adquirir nesta contratação, estão listados neste termo de referência. As quantidades foram definidas conforme as demandas anteriores.

4.4. Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento, no endereço indicado no documento, dentro da padronização seguida pelo órgão.

4.4.1. Os itens que tiverem garantia/assistência técnica (LOTE V, Item 11) serão adquiridos mediante contrato decorrente de ARP.

4.4.2. Para os itens sem garantia/assistência técnica (LOTES I, II, III, IV, VI e VII) serão emitidas Autorizações de Fornecimento (AF).

4.4.3. A comunicação à contratada dar-se-á via e-mail, acompanhada da emissão do contrato decorrente de ata ou da Autorização de Fornecimento. A CONTRATADA deverá informar sua ciência no prazo de 3 (três) dias úteis, caso não haja manifestação será considerada ciente.

4.5. Especificações: a verificação das especificações dos objetos ofertados se dará: pela análise do prospecto do produto (do fabricante), OU de ficha técnica (do fabricante), OU de catálogo técnico (do fabricante), OU página da internet (do fabricante) OU, AINDA, pela apresentação de amostra do objeto ofertado;

4.6. A verificação de que trata o item 4.5. se dará durante a sessão, quando solicitado pelo pregoeiro, para análise do responsável técnico;

4.7. Todas as informações solicitadas deverão estar escritas em português;

4.8. O CONTRATADO deverá responsabilizar-se pela carga e descarga dos objetos no local de entrega;

4.9. É vedado o faturamento das amostras quando apresentadas.

4.10. Os produtos deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis, marca, fabricante, garantia e outras especificações, de acordo com suas características, ainda deverá constar, com indicação clara e precisa da razão social da CONTRATADA, dos números deste Pregão, da Nota Fiscal e da Autorização de Fornecimento.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em conta bancária e agência indicada pela **CONTRATADA**, por ordem bancária intermediada pelo Banco do Brasil S.A., ou mediante boleto bancário. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 16.867.676/0001-17, indicando o número do pregão eletrônico, da ARP e/ou da autorização de fornecimento.

5.2. Ao efetuar o pagamento à pessoa jurídica, a **CONTRATANTE** fará a retenção do imposto de renda (IR) com base na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nos termos do Decreto Estadual nº 129, de 10 de maio de 2023, ficando sob responsabilidade da **CONTRATADA** a emissão da nota fiscal em conformidade às regras dispostas na referida instrução normativa, bem como a apresentação dos documentos necessários.

5.3. Para o pagamento ser liberado, devem ser apresentadas:

- a) Certidão negativa do Estado de Santa Catarina e, se for o caso, do Estado onde estiver sediada a empresa;
- b) Certidão negativa de débitos federal, municipal, perante a Justiça do Trabalho e o INSS; e
- c) Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.4. O pagamento será realizado nas datas estipuladas no Cronograma de Transmissão de Ordens Bancárias pelo Governo do Estado para despesas gerais em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento.

6. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina para o exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

Fonte: 1.500.100	Fonte: 1.500.100
Subação: 12522	Subação: 12522
Natureza: 33.90.30	Natureza: 33.90.30
Subelemento: 26	Subelemento: 16

Fonte: 1.500.100	Fonte: 1.500.100
Subação: 12522	Subação: 12522

Natureza: 33.90.30	Natureza: 33.90.30
Subelemento: 17	Subelemento: 19

Fonte: 1.500.100
Subação: 12522
Natureza: 44.90.52
Subelemento: 36

7. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE

7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** as condições necessárias para a fiel execução do contrato.

7.2. Cumprir e fazer cumprir o disposto no edital e anexos.

7.3. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos entregues; rejeitando, no todo ou em parte, o objeto entregue fora das especificações do edital, anotando em registro próprio e notificando a **CONTRATADA**, por escrito, com fixação de prazo para a correção.

7.4. Fornecer esclarecimentos e demais informações necessárias ao adequado desempenho do objeto contratado.

7.5. Exercer a fiscalização do fornecimento de produtos por intermédio de servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133, de 2021, além da Resolução CSDPESC nº 93, de 3 de agosto de 2018, ou normativa que vier a substituí-la.

7.6. Anotar em registro próprio e notificar a **CONTRATADA**, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato e no prazo de garantia do produto.

7.7. Atestar a realização do objeto contratado após verificação das especificações, emitindo o termo de aceitação dos produtos fornecidos, após a efetiva entrega, de acordo com o objeto licitado, ou rejeitando o que não estiver de acordo, por meio de notificação formal à **CONTRATADA**.

7.8. Atestar as notas fiscais/faturas referentes à execução do objeto.

7.9. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas, e desde que cumpridas todas as formalidades e as exigências previstas em edital.

7.10. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado no contrato.

7.11. Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades legais e contratuais cabíveis, mediante o devido processo legal, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

8. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

8.1. Cumprir fielmente as obrigações definidas neste termo de referência, no edital, no contrato e nas especificações da proposta apresentada, com a qualidade e as particularizações determinadas pela legislação em vigor.

8.2. Atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do contrato, limitada ao quantitativo de cada item.

8.3. A **CONTRATADA**, durante o fornecimento dos materiais solicitados, deve manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração que possa comprometer a entrega do objeto contratado.

8.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**, no que se referir ao objeto.

8.5. Assumir todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, de transporte, fretes, diárias, materiais, encargos sociais, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, tributos e quaisquer outras incidências inerentes ao cumprimento do objeto do certame, os quais devem estar inclusos no preço cotado, ficando a **CONTRATANTE** isenta de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

8.6. Designar representante ou preposto perante a **CONTRATANTE**, a fim de prestar esclarecimentos e atender às solicitações que eventualmente surgirem durante a execução do contrato.

8.6.1. O preposto deve encaminhar declaração, fazendo nela constar o nome completo, número do CPF, do documento de identidade, qualificação profissional, além dos dados de endereço, números de telefone fixo e/ou móvel, e *e-mail* que possibilitem contato imediato entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

8.6.2. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas à execução do objeto.

8.6.3. A **CONTRATADA** deverá orientar o preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da **CONTRATANTE**, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

8.6.4. A **CONTRATADA** deverá respeitar instruções administrativas e as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da **CONTRATANTE**.

8.7. Reparar, corrigir, remover às próprias expensas, no todo ou em parte, o material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a imediata substituição do produto.

8.8. A **CONTRATADA** será responsabilizada por vícios e danos decorrentes do objeto contratado, bem como por prejuízos físicos ou materiais causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, pelos prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto.

8.9. É vedado à **CONTRATADA** transferir a outrem, no todo ou em parte, a obrigação assumida, exceto quando autorizado formalmente pela **CONTRATANTE**, respeitando-se os limites e os preceitos legais;

8.10. A **CONTRATADA** deverá apresentar a nota fiscal/fatura nos moldes e nos prazos previstos no edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE FORNECIMENTO

9.1. As normas gerais referentes à forma de comunicação da autorização de fornecimento (AF) do produto e as condições de fornecimento e recebimento do objeto estão dispostas neste termo de referência e no edital.

9.2. Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da AF ou da publicação do extrato do contrato decorrente da ARP.

9.3. A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Central, na Sede e nos Núcleos Regionais da DPESC (Anexo I-A), conforme as solicitações, durante o horário de expediente da **CONTRATANTE** (de segunda a sexta-feira, das 12h às 19h).

9.3.1. Na hipótese de alteração de endereço, a **CONTRATADA** deverá manter as condições de entrega dos materiais, sem ônus para a **CONTRATANTE**, desde que a alteração seja dentro dos limites da mesma cidade.

9.4. No recebimento dos objetos licitados, serão escolhidos, aleatoriamente, materiais para verificação da adequada conformidade às especificações contidas nos itens deste termo de referência e no produto especificado na proposta.

9.5. A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pela entrega dos objetos, no local de entrega especificado pela **CONTRATANTE**.

9.6. Fica a cargo da **CONTRATADA** a verificação dos critérios de acesso ao local de entrega.

9.7. O recebimento provisório será dado pelo servidor designado no respectivo local onde os bens serão destinados, conforme discriminado na autorização de fornecimento.

9.8. A rubrica no comprovante de entrega da nota fiscal/conhecimento de carga pelo servidor designado evidenciará, tão-somente, que o produto foi entregue à **CONTRATANTE**, não caracterizando aprovação ou aceitação.

9.9. O setor requisitante atestará a regularidade dos produtos, de acordo com as especificações exigidas, observado o disposto no inciso II do art. 140 da Lei federal nº 14.133, de 2021, e na Resolução CSDPESC nº 93, de 2018.

9.10. Constatada qualquer irregularidade, a **CONTRATADA**, devidamente comunicada por escrito, terá o prazo de 20 (vinte) dias, a partir da notificação, para fazer a substituição/regularização necessária, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

9.11. Caso a **CONTRATADA** não retire os produtos irregulares neste prazo, a **CONTRATANTE** dará ao bem a finalidade que lhe convier.

9.12. O período compreendido entre a entrega do objeto e a notificação para a troca não será contabilizado para efeito de contagem dos prazos para substituição/regularização.

9.13. Caso seja constatado que o produto substituído/regularizado permanece em desacordo com as especificações do edital, a contagem do prazo para fazer a substituição/regularização não será interrompida.

9.14. Na hipótese de impossibilidade da entrega dos bens no prazo estabelecido, a **CONTRATADA** deverá comunicar a Gerência de Apoio Judiciário da **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis antes da data prevista para a entrega.

9.15. A comunicação dar-se-á formalmente ao gestor do contrato e deverá apresentar os motivos que impossibilitam a entrega dos bens no prazo estabelecido, bem como a nova data prevista de entrega.

9.15.1. O pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá estar instruído com, no mínimo, a identificação do objeto, número do pregão, número da nota de empenho e da ata de registro de preços; justificativa plausível quanto à necessidade da prorrogação; documentação comprobatória; e a indicação do novo prazo a ser cumprido.

9.16. O gestor do contrato analisará as razões apresentadas podendo ou não prorrogar, mediante decisão motivada, o prazo de entrega. Na hipótese de o gestor não aceitar as justificativas ou em caso de reincidência de descumprimento de prazo, serão aplicadas as sanções cabíveis, na forma do edital.

9.17. O recebimento definitivo será realizado quando verificada a correta entrega dos produtos/serviços contratados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sendo que o pagamento dar-se-á na forma do **item 5**.

10. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1. A **CONTRATADA** do LOTE V deverá oferecer prazo de garantia dos produtos não inferior a 12 (doze) meses, o qual iniciar-se-á com a assinatura do Termo de Recebimento pela **CONTRATANTE**.

10.2. A garantia deve ser fornecida dentro de um prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura do chamado, enquanto o prazo para resolução do problema não deve exceder 10 (dez) dias a partir da mesma data.

10.2.1. Desde que justificadamente, a **CONTRATADA** poderá solicitar a prorrogação do prazo, ficando a critério da **CONTRATANTE** aceitar a justificativa e determinar o novo prazo.

10.3. Durante o prazo de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada no local da entrega dos produtos.

10.4. Os custos com a retirada do produto com defeito e com o conserto recaem sobre a **CONTRATADA**, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**.

10.5. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do produto ofertado e entregue, proceder à

análise técnica e de qualidade do equipamento, diretamente ou por intermédio de terceiros por ela escolhido. Se rejeitados, deverão ser substituídos imediatamente pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus ou custo adicional para a **CONTRATANTE**.

10.6. A **CONTRATADA**, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, ou do próprio produto, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

10.7. O aceite dos produtos pela **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela **CONTRATADA**, verificados posteriormente, garantindo-se à **CONTRATANTE** as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90.

12. DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

12.1. Responsável técnico pela licitação: Gerente de Apoio Judiciário.

ANEXO I-A
ENDEREÇO DA SEDE E DOS NÚCLEOS REGIONAIS

Núcleo Regional	Endereço
Capital	Edifício Centro Executivo Rio Branco, Avenida Rio Branco, nº 919, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.015-205
Almoxarifado	Rua Sidney Camacho, nº401, Bairro Bom Viver, Município de Biguaçu/SC, CEP 88160-774
Araranguá	Avenida XV de Novembro, nº 1475, Ed. Classic, Salas 101 e 102, Centro, Araranguá/SC, CEP 88.900-001
Balneário Camboriú	Avenida do Estado Dalmo Vieira, nº 4295, Sala 06, Ed. Icon Residence, Centro, Balneário Camboriú/SC - CEP 88330-659
Biguaçu	Rua Prefeito Paulo Frederico Alves Wildner, 195, Bairro Universitário, Biguaçu/SC - CEP 88160-070
Blumenau	Rua Joinville, nº 860, bairro Vila Nova, Blumenau/SC, CEP 89.035-200
Brusque	Rua João Bauer, nº 294, Centro, Brusque/SC, CEP 88.350-101
Caçador	Rua Maria Deomar da Costa Neves, nº 97, Centro, Caçador/SC, CEP 89.500-000
Campos Novos	Rua Coronel Lucidoro, nº 755, Ed. Paradiso, Sala Térrea, Centro, Campos Novos/SC, CEP 89.620-000
Chapecó	Rua: Pará, nº 53-D, bairro Maria Goretti, Chapecó/SC, CEP 89.801-400
Concórdia	Rua Osvaldo Valentim Zandavalli, nº 877, Ed. Brisas, Centro, Concórdia/SC, CEP 89.700-136
Criciúma	Avenida Santos Dumont, nº 798, bairro Milanese, Criciúma/SC, CEP 88.804-578
Curitibanos	Avenida Salomão Carneiro de Almeida, nº 388, Edifício Comercial Gaboardi Master Center, Sobreloja, 09, Centro, Curitibanos/SC, CEP 89.520-000
Itajaí	Avenida Coronel Marcos Konder, nº 747, Centro, Itajaí/SC, CEP 88.301-300

Jaraguá do Sul	Rua Olívio Domingues Brugnago, nº 361, bairro Vila Nova, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.259-260
Joaçaba	Rua Norino Rotolo, 75, Edifício São Francisco de Assis – Joaçaba SC, CEP 89.600-000
Joinville	Rua Saguazu, 182, Térreo e 1º Pavimento, Saguazu, Joinville – SC, CEP 89.221-010
Lages	Rua Veríssimo Galdino Duarte, nº 80, Centro (Ao lado da Justiça Eleitoral), Lages/SC, CEP 88.502-330
Mafra	Rua Dom Pedro II, nº 315, bairro Vila Buenos Aires, Mafra/SC, CEP 89.300-369
Maravilha	Avenida Araucária, nº 736, Sala 102, Ed. Belluno, Centro, Maravilha/SC, CEP 89.874-000
Palhoça	Rua Najla Carone Goedert, nº 840, Passa Vinte, Palhoça/SC - CEP 88132-150
Rio do Sul	Rua Dom Bosco, nº 701, Sala 01, Centro Empresarial Ilha de Creta, Centro, Rio do Sul/SC - CEP 89160-121 (antigo – em fase de mudança) Rua dos Pioneiros, 242 – Centro – Rio do Sul/SC – CEP: 89.160-063 (endereço novo).
São José	Rua Manoel Loureiro, nº 1948, Barreiros, São José/SC, CEP 88.117-331
São Lourenço do Oeste	Edifício Green Park, Rua Nereu Ramos, esquina com a Rua Dom Pedro II, Bairro Centro, São Lourenço do Oeste/SC, CEP 89.990-000
São Miguel do Oeste	Rua Santos Dumond, nº 134, sala 401. Ed. Carduus Office, Centro, São Miguel do Oeste/SC, CEP 89.900-000
Tubarão	Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, Edifício Office Center, salas 401 a 407, Centro, Tubarão/SC, CEP 88.701-001
Xanxerê	Rua Olímpio Júlio Tortato, nº 101, Centro, Xanxerê/SC, CEP 89.820-000



Assinaturas do documento



Código para verificação: **YW596JC8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JESSIKA MARQUES (CPF: 076.XXX.139-XX) em 03/07/2025 às 15:13:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/04/2023 - 14:36:31 e válido até 25/04/2123 - 14:36:31.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RFBFXzExMDA1XzAwMDAxMjIzXzEyMjNfMjAyNF9ZVzU5NkpDOA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DPE 00001223/2024** e o código **YW596JC8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.